

SUMÁRIO EXECUTIVO

JUSTIÇA EM NÚMEROS

2018

**Para a íntegra do Relatório Justiça em Números 2018,
acesse:**

<http://bit.ly/2MxMpkK>

Senha: **jn2018**

Movimentação processual e estoque

- O ano de 2017 foi o de menor crescimento do estoque, com variação de 0,3% e total de **80,1 milhões de processos** que aguardam uma solução definitiva. Isso significa um incremento de 244 mil casos pendentes em relação a 2016
- Essa foi a primeira vez que o volume de processos baixados superou o patamar de **30 milhões de casos solucionados**, 6,5% a mais do que a demanda de casos novos
- O principal fator de morosidade da Justiça são as execuções fiscais: em 2017, eram **39% do total de casos pendentes**, com congestionamento de 92%
- De todas as baixas, **33% eram processos enquadrados na assistência jurídica gratuita**, com custas processuais pagas pelo Estado
- O Poder Judiciário concentra, no 1º grau de jurisdição, 94% do acervo processual e 85% dos processos ingressados no último triênio. Por outro lado, no primeiro grau de Justiça estão 84% dos servidores lotados na área judiciária, 69% do quantitativo dos cargos em comissão e 75% do número de funções comissionadas

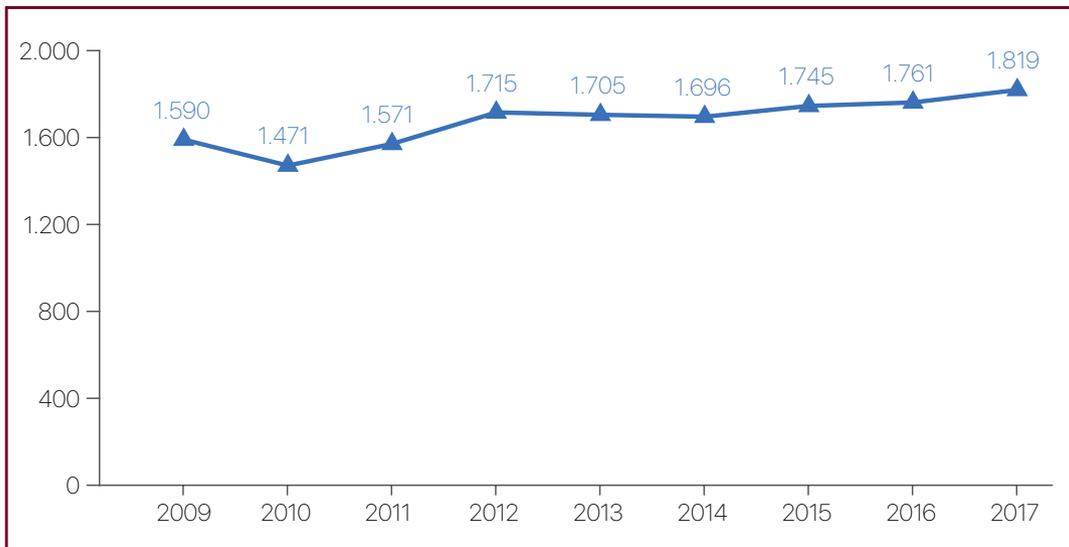
Maior produtividade da série histórica

Em 2017, o Índice de Produtividade do Magistrado (IPM) e o Índice de Produtividade dos Servidores (IPS-Jud) variaram positivamente no último ano em 3,3% e 7,1%, respectivamente. As cargas de trabalho, por sua vez, mantiveram-se constantes para os magistrados e registraram crescimento para os servidores, na ordem de 3,7%. Em valores absolutos, significa dizer que cada magistrado julgou, por ano, 1.819 processos, ou 7,2 casos por dia útil, sem descontar períodos de férias e recessos.

Os índices de produtividade dos magistrados (IPM) e dos servidores (IPS-Jud) são calculados pela relação entre o volume de casos baixados e o número de magistrados e servidores que atuaram durante o ano na jurisdição. A carga de trabalho indica

o número de procedimentos pendentes e resolvidos no ano, incluindo não somente os processos principais, como também os recursos internos e os incidentes em execução julgados e em trâmite.

Série histórica do índice de produtividade dos magistrados



Acervo

Por outro lado, não houve redução do acervo de processos. Os dados mostram que a carga de trabalho líquida (ou seja, com e sem a inclusão dos processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório) diminuiu em 1,4%, o que indica que, no cômputo geral, não houve aumento do número de processos sob a responsabilidade do magistrado. Todavia, houve elevação no quantitativo de casos suspensos, sobrestados e em arquivo provisório. Dessa forma, a carga de trabalho bruta se manteve constante em 2017.

Índice de Produtividade

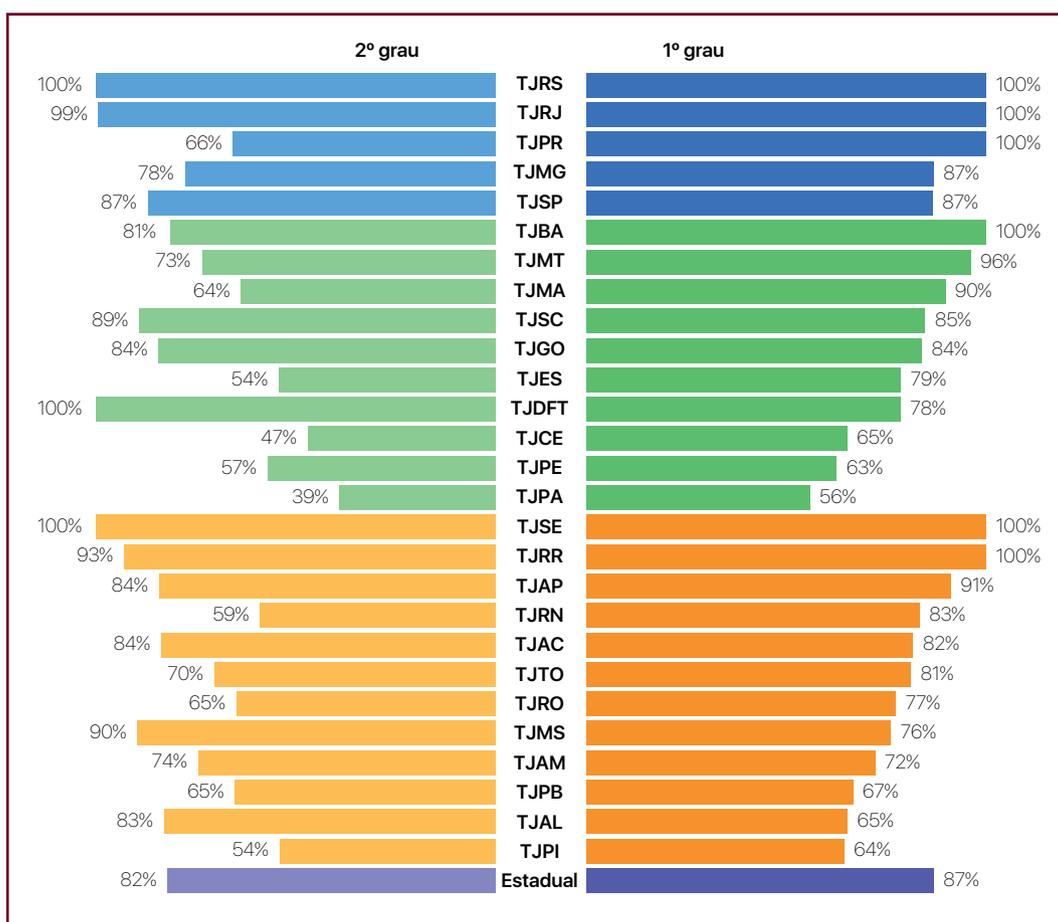
O Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus) é uma medida que busca resumir a produtividade e a eficiência relativa dos tribunais em um escore único, ao comparar a eficiência otimizada com a aferida em cada unidade judiciária. Esse método permite comparações entre tribunais do mesmo ramo de justiça, independentemente do porte, pois considera o que foi produzido a partir dos recursos ou insumos disponíveis para cada tribunal. O IPC-Jus ainda mensura o quanto o tribunal deveria ter baixado em número de proces-

para que, em 2017, pudesse alcançar a eficiência máxima

No âmbito da justiça estadual, o 1º grau apresentou indicador superior ao do 2º, com IPC-Jus de, respectivamente, 87% e 82%. Isso significa que, em média, as varas e juizados apresentaram produtividade mais próxima das unidades de referência do que as cortes de 2ª instância.

Na justiça trabalhista, o IPC-Jus, de modo geral, apresentou comportamento próximo na comparação das instâncias, com índice de 89% no 2º grau e de 90% no 1º grau. Já na Justiça Federal, nenhum tribunal apresentou indicador global de 100%, principalmente porque as comparações são realizadas tendo como base as seções judiciárias e as estruturas de 2º grau, considerando o que foi produzido a partir dos recursos ou insumos disponíveis para cada unidade.

Resultado do IPC-Jus da área Judiciária, por instância e tribunal, em 2017



Priorização dos casos mais antigos

O tempo da sentença e da baixa estão em ascensão, enquanto o tempo do processo pendente diminuiu. Trata-se de resultado positivo, significando que estão sendo solucionados casos mais antigos, reduzindo o tempo do acervo.

Série histórica do tempo médio de duração dos processos



Tempo médio do acervo

O tempo médio do acervo (processos pendentes) é maior que o tempo da baixa, com poucos casos de inversão desse resultado. As maiores faixas de duração estão concentradas no tempo do processo pendente, em específico na fase de execução da Justiça Federal (7 anos e 11 meses) e da Justiça Estadual (6 anos e 9 meses). As execuções penais foram excluídas do cômputo, uma vez que os processos desse tipo são mantidos no acervo até que as penas sejam cumpridas.

Sentença

A fase de conhecimento, na qual o juiz tem de vencer a postulação das partes e a dilação probatória para chegar à sentença, é mais célere que a fase de execução, que não envolve atividade de cognição, mas somente de concretização do direito reconhecido na sentença ou no título extrajudicial. Para receber uma sentença,

o processo leva, desde a data de ingresso, o triplo de tempo na fase de execução (4 anos e 11 meses) comparada à fase de conhecimento (1 ano e 7 meses).

Baixa de processo

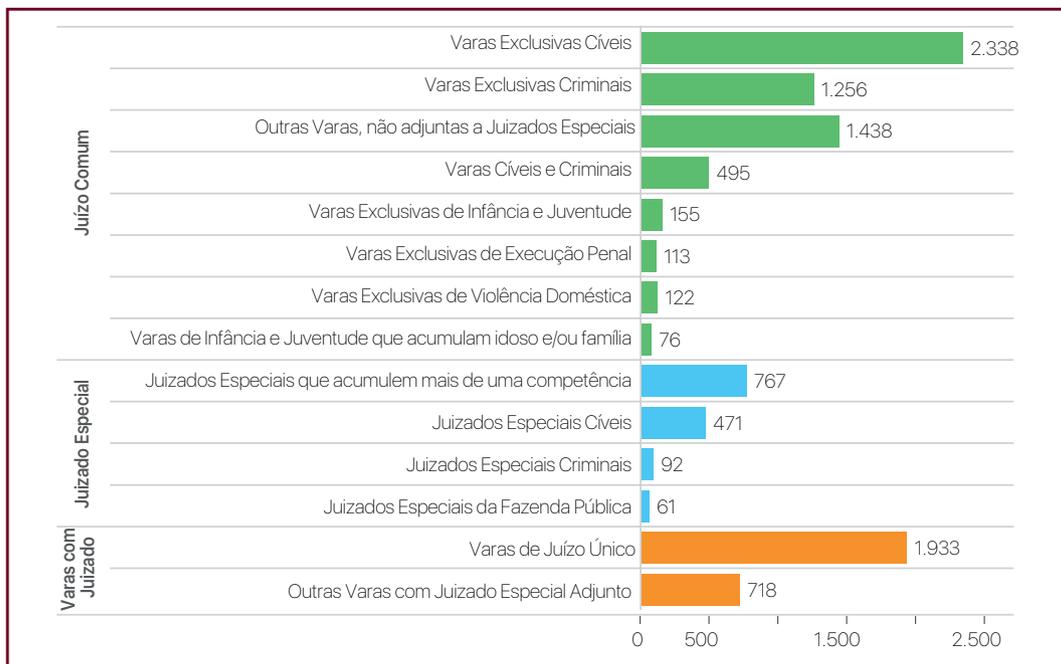
A tempo do processo baixado no Poder Judiciário é de 1 ano e 5 meses na fase de conhecimento; de 5 anos e 6 meses na fase de execução no 1º grau de jurisdição, e de 8 meses no 2º grau. O indicador do tempo de baixa apura o tempo efetivamente despendido entre o recebimento e o primeiro movimento de baixa do processo em cada fase. Também, aqui, verifica-se desproporção entre os processos na fase de conhecimento e de execução. A baixa do conhecimento é caracterizada pela entrada do processo na execução, que corresponde à data do início da execução. A baixa na execução ocorre quando o jurisdicionado tem seu conflito solucionado - por exemplo, quando os precatórios são pagos, ou as dívidas liquidadas.

Estrutura do Judiciário

Primeiro grau do Poder Judiciário está estruturado em 15.398 unidades judiciárias

A maioria das unidades judiciárias pertence à Justiça Estadual, com 10.035 varas e juizados especiais e 2.697 comarcas. Entre as varas, as mais numerosas são as varas exclusivas cíveis, varas exclusivas criminais, varas de juízo único, juizados especiais com mais de uma competência e varas com juizado especial adjunto.

Unidade judiciárias de primeiro grau da Justiça Estadual, por competência, em 2017

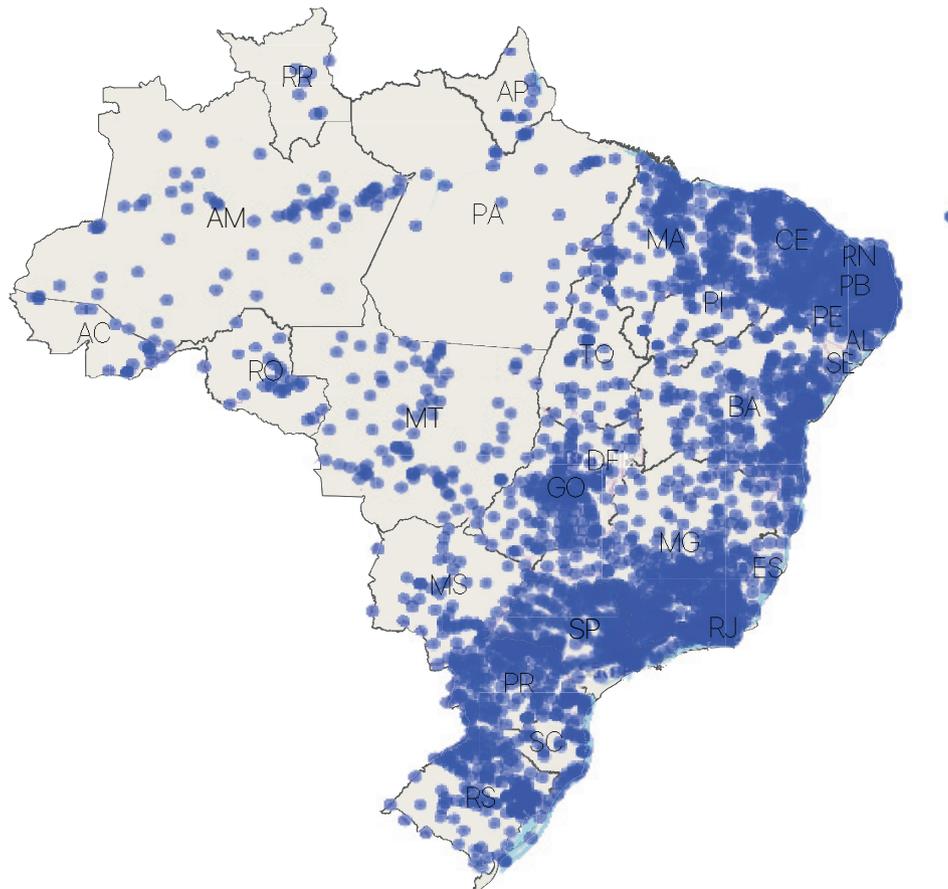


83,4% da população reside em município sede da Justiça Estadual

Apesar de as comarcas corresponderem a 48,4% dos municípios, estas unidades judiciárias estão em locais de grande concentração populacional.

As unidades da Federação com maior cobertura são Distrito Federal, Rio de Janeiro, Ceará, Amazonas e Amapá. Em situação inversa, encontram-se os Estados do Pará, Espírito Santo, Alagoas e Sergipe.

Localização das unidades judiciárias da Justiça Estadual, Federal, Trabalhista e Militar, em 2017



Em 2017, as despesas totais do Poder Judiciário somaram R\$ 90,8 bilhões, 4,4% maior frente a 2016

Do gasto total de R\$ 90,8 bilhões no ano passado, R\$ 82,2 bilhões foram destinados ao pagamento de recursos humanos. O restante foi destinado a despesas correntes e de capital.

O Poder Judiciário contava, em 2017, com 448.964 pessoas em sua força de trabalho

18.168 magistrados **(4%)**

272.093 servidores **(60,6%)** - 78,8% estão lotados em área judiciária e **21,2%** atuam em área administrativa

71.969 terceirizados **(16%)**

67.708 estagiários **(15,1%)**

19.026 conciliadores, juízes leigos e voluntários **(4,24%)**

Justiça Criminal

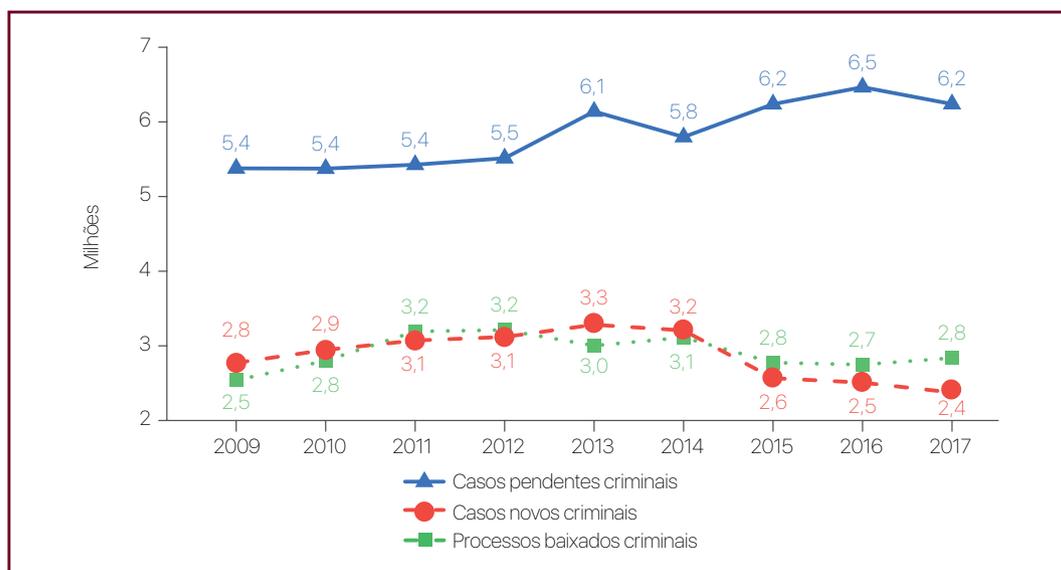
Ingresso de processos criminais é o menor desde 2009

O ingresso de processos criminais chegou ao menor valor desde 2009, início da série histórica. Excluídos os de execução penal, foram 2,4 milhões novos casos — queda de 5,3% ante o ano anterior. Em paralelo, o total de ações baixadas foi de 2,8 milhões — alta de 3,2%. Os dois movimentos ajudaram a reduzir em 3,5% o acervo de causas criminais pendentes,

agora em 6,2 milhões, mesmo nível de 2015.

Com cerca de 69,4% da demanda judicial, a Justiça estadual é o ramo com maior taxa geral de litígios. Tal participação é ampliada na área criminal, quando a taxa sobe para 91,5%. Em grande parte, a distribuição de casos novos e pendentes segue a densidade populacional: lideram a lista São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Série histórica dos casos novos e pendentes criminais, excluindo as execuções



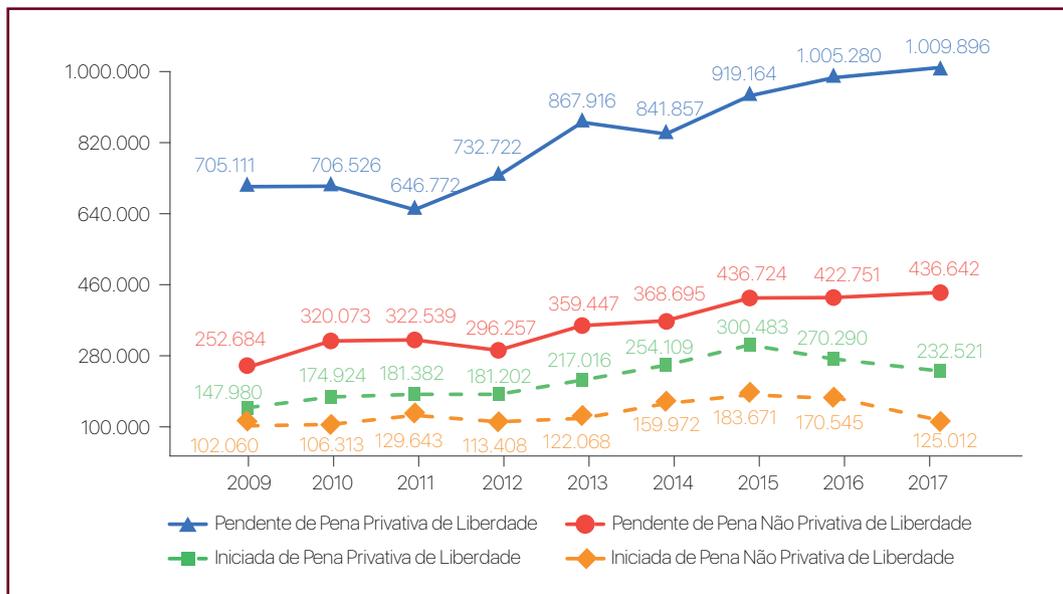
Cumprimento de penas privativas é o maior desde 2009

Duas em cada três (65%) das execuções penais iniciadas em 2017 eram privativas de liberdade. Elas foram 232,5 mil do total de 358 mil. É o maior percentual desde 2009. Em oposição, a taxa de penas alternativas iniciadas teve o menor valor já registrado, com 35%. Delas, 117 mil (93,3%)

ingressaram nos juízos comuns e 8 mil (6,7%) nos especiais.

Também o maior em nove anos, o total de execuções penais pendentes chegou a 1,44 milhão. O valor avança sem pausa desde 2014. Penas privativas formam 70% do estoque pendente atual e alternativas 30%.

Série histórica das execuções penais



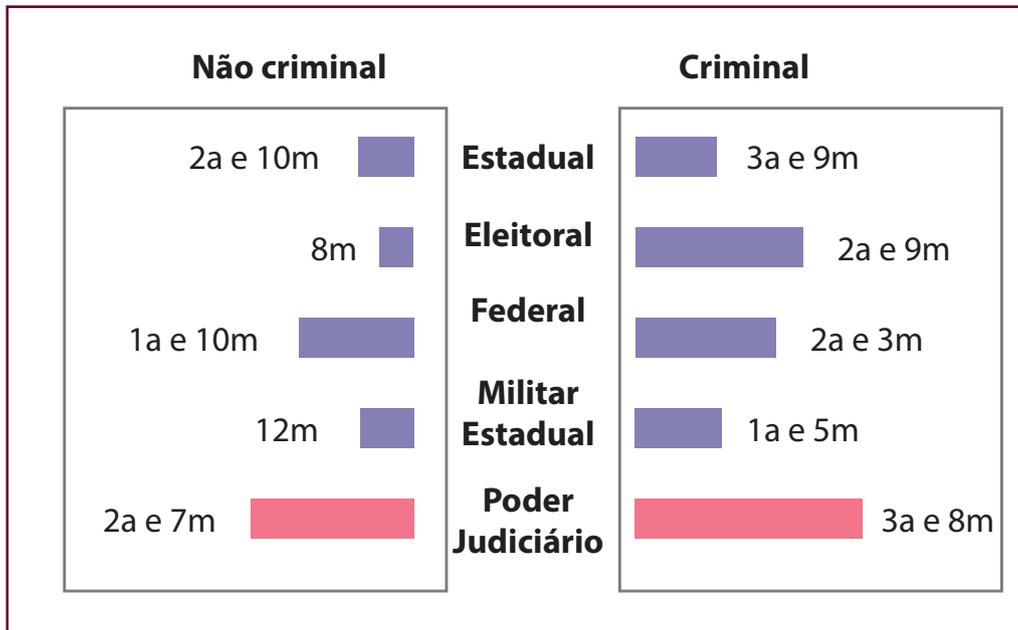
Processo criminal demora mais que os demais no 1º grau

No 1º grau, o tempo do processo criminal supera o do não criminal em todos os ramos de Justiça. Considerado todo o Judiciário, a ação criminal demora cerca de 30% mais até ser baixada na fase de conhecimento do que uma causa de outro tipo: 44 meses contra 31, em média.

O quadro se inverte no 2º grau e nos tribunais superiores. Nos colegiados, a baixa de uma ação criminal leva média de 10 meses,

enquanto as demais tomam 18. Nas Justiças Estadual e Militar, não há diferença relevante entre o tempo de baixa criminal e não criminal. O processo não criminal, contudo, dura o dobro do tempo do criminal no 2º grau da Justiça Federal.

Tempo médio de tramitação dos processos criminais baixados na fase de conhecimento do 1º grau, por segmento de Justiça, em 2017



Conciliação: mais de três milhões de processos solucionados por acordo

Índice de processos resolvidos no ano passado por meio de acordos, frutos de mediação ou conciliação, em toda a Justiça brasileira, foi de 12,1%. Em termos absolutos: 3,7 milhões.

Comparação de conciliação em três anos:

| Ano | 2015 | 2016 | 2017 |
|--|------------|------------|------------|
| Total de sentenças | 27.586.077 | 30.732.421 | 31.440.038 |
| Sentenças homologatórias | 2.997.547 | 3.602.015 | 3.737.800 |
| Índice de conciliação | 11,1% | 11,9% | 12,1% |
| <p>Índice de Conciliação: computa o percentual de decisões e sentenças homologatórias de acordo em relação ao total de decisões terminativas e sentenças.</p> | | | |

A primeira vez que os dados da conciliação foram computados pelo CNJ foi em 2016, ano-base 2015, após a entrada em vigor do Código de Processo Civil (Lei n 13.105, de 16 de março de 2015), que estabeleceu a previsão de audiências prévias de conciliação e mediação como etapa obrigatória para todos os processos cíveis.

Na fase de conhecimento, o 1º grau da Justiça alcançou índice de conciliação de 17%.

Justiça do Trabalho: acordos em 38% dos processos, na fase de conhecimento. Justiça Federal, 10%. Destaque entre os tribunais de Justiça, a Justiça estadual do Ceará (TJCE) alcançou índice de conciliação de 25,6% na fase de conhecimento. Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) foi destaque no índice de conciliação na fase de execução (39,3%).

Não estão computados acordos fechados na fase pré-processual (antes do início da ação judicial) nesse Relatório.

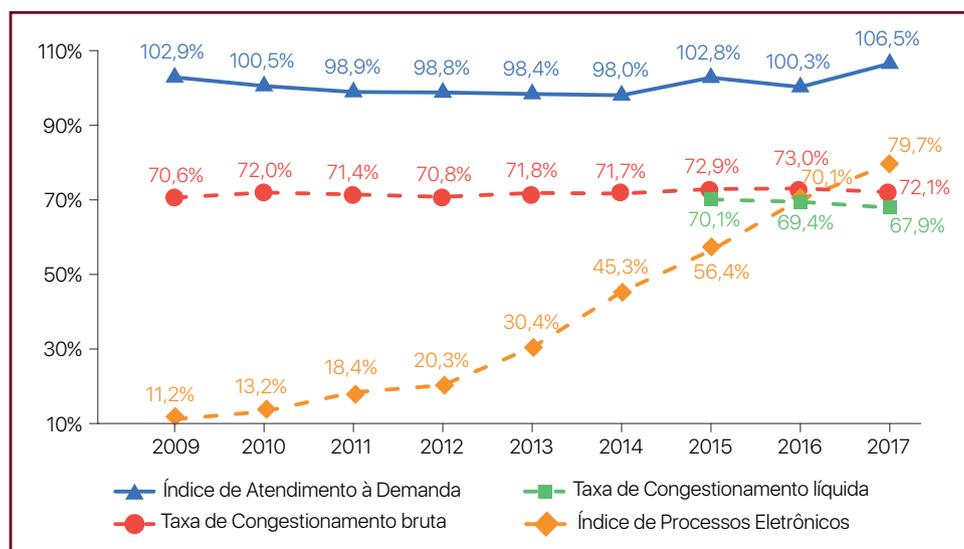
Esse é a 14ª edição do Relatório Justiça em Números (ano-base 2017) e a terceira vez que o índice de conciliação é medido.

Centros de Conciliação: houve crescimento no número desses centros, onde as sessões de conciliação e mediação se concentram. A Justiça Estadual passou de 362 Cejuscs, em 2014, para 654, no ano de 2015, chega a 808 em 2016 e terminam com 982 Cejuscs instalados em 2017.

Informatização

- Em 2017, apenas um em cada cinco processos que entraram na Justiça era de papel
- 88,4 milhões de casos novos eletrônicos entraram na Justiça desde 2009
- Percentual de casos novos eletrônicos saltou de 11% para 79,7% em nove anos

A crescente informatização da Justiça brasileira atingiu nova marca histórica em 2017. O percentual de ações ingressadas em meio eletrônico chegou a 79,7% do total de casos novos. O percentual era de apenas 11% em 2009, quando começou a série estatística do CNJ.



Oito em cada 10 casos novos que passaram a tramitar na primeira instância estavam em formato digital. A “porta de entrada da Justiça” faz o primeiro atendimento à população que busca o Poder Judiciário. Nela passaram a tramitar 85% das ações apresentadas nos últimos três anos. Por isso quase todo o volume processual da justiça brasileira (94%), chamado de estoque ou acervo, pertence ao primeiro grau de jurisdição.

Ao contrário que poderia se supor, mais processos virtuais não implicaram em aumento de despesa de informática. Desde 2014, enquanto a informatização da Justiça saltava de 45% para quase 80%, o gasto anual com produtos e serviços de informática permanece praticamente inalterado, cerca de R\$ 2,2 bilhões.

